



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA ADITIVA Nº 39/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023 (MENSAGEM
Nº 9.170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023)**

**ACRESCENTA OS DISPOSITIVOS
QUE INDICA, AO PROJETO DE LEI
Nº 0140/2023 DE AUTORIA DO
EXECUTIVO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

**Art. 1º - Adiciona a alínea h ao inciso I do art. 65, do projeto de lei nº 140/2023, que
acompanha a mensagem nº 9.170, de 19 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:**

Art. 65 (...)

I - (...)

h - 10% (dez por cento) para veículos elétricos híbridos convencionais.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de
dezembro de 2023

**Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT**